PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

Cambará-PR, 18 de fevereiro de 2000.

OFÍCIO Nº 864/2000

ÀS COMISSÕES

Em 21 / 02 / 2000

Presidente

Ao
Exmo. Sr.
SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
N e s t a.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos, através do presente, exercitando o direito que a Lei Orgânica do Município de Cambará nos confere, apresentar, a Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei nº 72/2000.

Dada a informação contida na justificativa anexa, isto é, a necessidade premente de realização de concurso público, solicitamos, a Vossa Excelência, imprimir regime de urgência no seu trâmite.

Esperamos, por fim, confiantes, como sempre, que essa Egrégia Casa de Leis, através de seus ilustres Vereadores, habituais defensores dos interesses sociais e de nosso Município, venha a aprovar nossa iniciativa, com a destreza necessária.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

Atenciosamente,

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm

PROJETO DE LEI Nº 72/2000

Altera a nomenclatura, o número de vagas e os requisitos para os cargos que menciona, de que trata a Lei Municipal nº 1.082/97.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os cargos do Quadro de Pessoal do Município de Cambará, de que trata a Lei Municipal nº 1.082/97, passam a vigorar de acordo com o contido no quadro abaixo:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOVA NOMENCLATURA
Fiscal, em geral	Fiscal
Motorista, em geral	Motorista
Médico, em geral	Médico

Art. 2º. Fica acrescido o número de vagas para os cargos abaixo relacionados, constantes do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.082/97, os quais passam a vigorar na forma estabelecida segundo o quadro seguinte:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Auxiliar de Enfermagem	30
Auxiliar de Serviços Gerais I	130
Auxiliar de Serviços Gerais II	75
Eletricista de Instalação	03
Mecânico	04
Médico, em geral	06
Motorista, em geral	22
Professor Magistério 3 anos	45
Recepcionista	07
Sanitarista	02
Pedreiro	03

Art. 3º. O anexo IV da Lei Municipal nº 1.082/97, na parte que se refere a requisitos (escolaridade e experiência) para o exercício do cargo, passa vigorar na forma estabelecida no quadro abaixo:

CARGO	REQUISITO(S)
Auxiliar de Enfermagem	1º grau completo Curso específico Registro no Conselho competente
Auxiliar de Serviços Gerais I	Alfabetizado

pclb/pjm

Dentista	Curso Superior em Odontologia Registro no Conselho competente
Eletricista de Instalação	1º grau completo 06 (seis meses de experiência)
Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem Registro no Conselho competente
Motorista, em geral	1º grau completo Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou "D"
Operador de Máquinas Rodoviárias	1º grau completo Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou "D"
Recepcionista	2º grau completo
Sanitarista	2º grau completo

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2000.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a retificação de algumas incorreções contidas na Lei Municipal nº 1.082/97, bem como a adequação do número de vagas lá existentes às reais necessidades de pessoal, por parte do nosso Município.

Tal iniciativa se impõe, tendo em vista que pretendemos realizar, no menor espaço de tempo, concurso público, a fim de suprir as vagas necessárias em alguns cargos da Administração. Daí, a urgência que precisa ser imprimida na tramitação do Projeto em tela.

Esperamos, então, a adesão dos nobres edis no sentido de aprovarem o projeto que vai assim justificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2000.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm